

Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA № 01 AO PROJETO DE LEI № 88/2023.

Referido Parecer tem por escopo atender o despacho de fls. a Emenda modificativa nº 01, de autoria do vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho, que modifica o art. 1º, parágrafo 2º da propositura.

No tocante a emenda proposta não vislumbra óbice jurídico.

No mais se reitera parecer já exarado.

O enfoque político deverá ser realizado pelos nobres Edis.

A propositura em questão deve ser levada à consideração da **Comissão de Justiça e Redação**, conforme art. 62 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 25 de setembro de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

